



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ  
Gabinete

---

**RESOLUÇÃO DPG Nº 104, DE 27 DE ABRIL DE 2017**

*Autoriza afastamento de Defensor Público para  
atividade que especifica*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, incisos I e XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Autorizar o afastamento da Defensora Pública **Flora Vaz Cardoso Pinheiro**, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, para participar da reunião da Comissão Especial para Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher do CONDEGE que ocorrerá no dia 05 de maio de 2017 na cidade de Goiânia/GO, na sede da Defensoria Pública do Estado de Goiás, localizada no endereço: Av. Cora Coralina, 55, St. Sul.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SÉRGIO ROBERTO R. PARIGOT DE SOUZA**

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná